



ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 096/2021

Bujaru, 29 de setembro de 2021.

Procedimento Administrativo: Adesão a Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 33/2021 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 33/2021, gerenciado pelo Município de Marituba, Estado do Pará.

Assunto: Procedimentos para ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033.2021.001 - SEMAD, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº33/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/06.02.001 – SEMAD, GERENCIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, DO TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINANDO A QUENTE – CBUQ A FIM DE SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE BUJARU, conforme MAPA COMPARATIVO do despacho do setor de Compras e JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado fisicamente pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no qual, justifica-se pela vantajosidade para administração, confirmando as propostas anexadas e autuação do respectivo processo, consoante ao princípio constitucional da legalidade (art. 5º, II 37, 70 e 150, I da Constituição Federal de 1988), art. 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/1993, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Bujaru e secretarias correlatas.

A COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO – CPL

Da análise dos documentos apresentados na ordem do processo físico em epígrafe, constatamos o seguinte:

O presente Processo é originário dos Ofício nº 222/2021 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEOB o qual versa sobre REVESTIMENTO ASFÁLTICO, DO TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, a fim de subsidiar a manutenção e/ou pavimentação de vias públicas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEOB, através da Prefeitura Municipal de Bujaru/PA, consoante Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais atos normativos correlatos.



Vieram os autos para Análise do Controle Interno/PMB com seguintes documentos:

1. Ofício nº 222/2021 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEOB, o qual versa sobre AQUISIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, DO TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ;
2. Laudo de Execução Física, assinado pelo Sr. ANTONIO OSVALDO CRISTO DOS SANTOS, CREA 26.818- D/PA;
3. Termo de Referência, referente AQUISIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, DO TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ;
4. MAPA COMPARATIVO: Ata de Registro de Preço nº 33/2021.001 – SEMAD, decorrente do Pregão eletrônico SRP nº 033/2021 da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, Ata de (SRP) nº 06/2020 do 7º Batalhão de Engenharia de Construção do Ministério da Defesa e Ata de (SRP) nº 09/2021 da Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA, para a realização de cotação de preços, para obtenção da média praticada no mercado local;
5. Pesquisa de Mercado - Assinado Fisicamente por Fernanda Santos Pantoja e mapa comparativo, com valor médio;
6. Ofício a empresa NORTE SERVICE, CNPJ 11.732.523/0001-49 solicitando interesse de aderir a referente ata de registro de preço;
7. Resposta ao pedido de adesão a ata de registro de preços nº 33/2021.001-SEMAD ACEITANDO a respectiva adesão;
8. Ato de alteração contratual da W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI;
9. Solicitação de adesão a ata para o Secretário Municipal de Administração de Marituba;
10. Ofício nº 6283/2021 – SEMAD /PMM. Autorizo de adesão a ata pela Prefeitura Municipal de Bujaru/PA;
11. Cópia do documento de identificação sobre registro nº 3131992/2ª via do Sr. Wesley Cavalcante dos Santos Geraldo;
12. Declaração de inexistência e fato impeditivo de sua habilitação;
13. Declaração de autorização a prefeitura municipal para investigações necessárias;
14. Declaração que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores;
15. Declaração de veracidade dos documentos apresentados;
16. Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do caput do art 7ª da CF;
17. Certidão Positiva de Natureza Tributária;
18. Certidão Negativa de Natureza não tributaria;
19. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas;



20. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
21. Comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
22. Certidão de regularidade do FGTS;
23. Certidão Negativa de Débitos (C.N.D) relativo aos tributos municipais e a dívida ativa da município de Santa Maria do Pará;
24. Ficha de Impressão Cadastral – FIC;
25. Alvará de funcionamento;
26. Certidão simplificada digital;
27. Certidão específica digital;
28. Balanço Patrimonial NIRE 15600313614;
29. Demonstração do Resultado do exercício de 01/01/2020 á 31/12/2020;
30. Nota explicativa da empresa W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI;
31. TERMO DE ABERTURA e TERMO DE ENCERRAMENTO diário nº de ordem 3;
32. Certidão de regularidade profissional CRCPA;
33. Certidão Judicial civil Negativa;
34. Certidão negativa de protesto de letras e títulos;
35. Cópia da Publicação no Diário Oficial da União em 29/06/2021 e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 28 de junho de 2021;
36. MINUTA do Edital do PREGAO ELETRONICO, anexo I, II, III, IV do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2021;
37. Ata de Registro de Preço nº 033/2021.001 – SEMAD assinado digitalmente pelo Secretário Municipal de Administração Sr. LUCIANO CRISTINO RAMOS e da empresa W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI;
38. Termo de Referência assinado digitalmente;
39. Termo de Adjudicação assinado digitalmente;
40. Termo de Homologação assinado digitalmente;
41. Previsão Orçamentaria assinado fisicamente pela Sra. Michele Cristina Silva datada em 17/09/2021
42. JUSTIFICATIVA para adesão a ata de registro de preço, assinada fisicamente pelo Sr. Andrey Bethowen da Costa Pereira, datada em 17/09/2021;
43. Autuação do PROCESSO LICITATORIO PELO SR. ANDREY BETHOWEN DA COSTA PEREIRA, presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL;
44. CERTIDÃO, assinado fisicamente pelo presidente da CPL, que os autos do processo, estão disponíveis no MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA;
45. AUTUAÇÃO do processo licitatório lavrado em termo, pelo presidente da CPL/PMB;
46. Portaria N° 001/2021 – GP/PMB, Constituição da Comissão Permanente de Licitação, para exercício de 2021;



- 47. MINUTA do contrato Administrativo;
- 48. O parecer da PROGE n° 0151/2021-PROGE/PMB;

Após a análise dos documentos, referente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033.2021.001 - SEMAD, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº33/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/06.02.001 – SEMAD, GERENCIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, DO TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINANDO A QUENTE – CBUQ A FIM DE SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE BUJARU, **RECOMENDA-SE EM PRELIMINAR** aos setores competentes desta Prefeitura o seguinte:

- a) Que providenciam a devida numeração das folhas do Processo Administrativo em análise, para a adequada instrução processual, visando estabelecer um controle de todos os documentos constante do processo, conforme determina o caput do artigo nº 38, da Lei 8.666/93;
- b) Publicação do certame na imprensa oficial;
- c) Que ao final mantenha em arquivos físicos a totalidade do procedimento, conforme determinado na Resolução nº 11.535/2014 do tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, determina que todos os órgãos e entidades publicas precisam, devem, manter em seus arquivos físicos, todos os documentos inerentes á processos licitatórios, devidamente impressos e numerados, razão pela qual imprescindível que se cumpra tal obrigatoriedade;
- d) Que o Procedimento licitatório, siga as determinações da Resolução nº. 11.535/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e análise da Comissão Permanente de Licitação CPL, manifestando-se favorável a Adesão da ata, podendo a administração



pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, tendo em vista o preambulo da Constituição Federal de 1988 e os princípios da Administração Publica, esta Controladoria Geral do Município OPINA que o processo supramencionado está apto para seu prosseguimento desde que atendias às exigências da Lei 8.666/1993 e da Resolução n° 11.535 – TCM/PA.

Destarte, encaminhamos os autos para conhecimento e deliberação.

Dimmy Ferreira da Silva
Controlador Interno do Município de Bujaru – PA
Decreto de Nomeação n°. 032/2021